



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 54/12

**Processo Administrativo n.º** 11/50/1210

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar CEMEI Maria Batrum Cury

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR CEMEI MARIA BATRUM CURY**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fls. 24 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

| Item | Descrição                                | Quant. | Valor Unit (R\$) |
|------|------------------------------------------|--------|------------------|
| 01   | VENTILADOR VENTIDELTA NEW LIGHT PTO 127V | 01     | 122,00           |
| 02   | VENTILADOR VIVA VENTO PTO 127V           | 01     | 122,00           |
| 03   | RÁDIO PHILIPS MOD. AZ1137                | 03     | 657,00           |
| 04   | MICROFONE KARSECT S/FIO MAO KRU-301      | 02     | 696,00           |
| 05   | MICROFONE KARSECT S/FIO HEADSET KRU-301  | 02     | 753,30           |
| 06   | CAIXA ACÚSTICA FRAHN USB 580 FM          | 01     | 750,00           |

## SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.100,30 (Três mil, cem reais e trinta centavos) conforme se depreende das informações, à fls. 24 do processo em epígrafe.

## QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

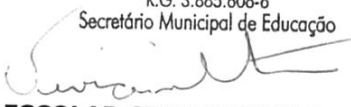
Campinas, 30 de maio de 2012

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prof. Carlos Roberto Cecílio

R.G. 3.885.608-6

Secretário Municipal de Educação

  
**CAIXA ESCOLAR CEMEI MARIA BATRUM CURY**

25/05/2012 Representante Legal:

Viviane V. Monteiro S. Nunes  
Diretora Educacional  
RG. 7.638.482 - MEC 94361

RG nº 7638482-2

CPF nº 068648948-94